

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo presente projeto de lei.

Declaro ainda que, o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Luiz Alves, 07 de Agosto de 2025.

Bertolino Bachmann  
**Prefeito Municipal**